

PORTARIA Nº 3092/2023

Publicação Nº 5044430

PORTARIA nº 3092/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), LARISSA LEHMKUHL, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 8293/2023 em anexo, no período de 18/07/2023 a 22/07/2023.

Biguaçu, 08 de agosto de 2023.

VINICIUS HAMILTON DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3093/2023

Publicação Nº 5044437

PORTARIA nº 3093 de 08 de agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 224/2000, da servidora MICHELLI ANDERSON COUTINHO, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MICHELLI ANDERSON COUTINHO, de acordo com a Lei N.885/94 e filiados ao RGPS (INSS) na forma da EC Nº 20 de 15/12/1998, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR - NÍVEL PD-3 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/08/2000 a 15/12/2000.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 28/08/2000.

Biguaçu, 08 de agosto de 2023.

SALMIR DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3094/2023

Publicação Nº 5044444

PORTARIA nº 3094 de 08 de agosto de 2023

Estabelece critérios para tramitação prioritária dos processos de licenciamento no município de Biguaçu.

THIAGO MARTINS COELHO, Superintendente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu – FAMABI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 14/2009, e

Considerando o disposto no Art. 36 - A, §8º da Lei Estadual 14675/2009, que institui o Código Estadual de Meio Ambiente de Santa Catarina que dispõe sobre a prioridade de tramitação de determinados processos;

Considerando a portaria Nº 176/2020 – IMA de 03/08/2020 que dispõe sobre as atividades estratégicas e critérios de priorização análise; Considerando a necessidade de aprimorar e agilizar os procedimentos de licenciamento e de estabelecer critérios para priorização da análise de empreendimentos licenciáveis e atividades passíveis de autorização pelo órgão ambiental municipal, resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecida a prioridade de tramitação dos processos de licenciamento ambiental para as atividades consideradas como estratégicas, que apresentarem relevância sobre os seguintes aspectos:

- I- Proteção ou reabilitação do meio ambiente;
- II - Desenvolvimento social e econômico do Município de Biguaçu;

Art. 2º As seguintes atividades são definidas como estratégicas:

- I - Implementação de obras e serviços essenciais à população, tais como saneamento básico, gestão de resíduos, energia elétrica, telecomunicações, transporte e saúde;
- II - Criação de animais;
- III - empreendimentos navais e portuários;
- IV - Outras atividades classificadas como de utilidade pública ou interesse social, conforme a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- V - Outras atividades classificadas como estratégicas pelo Município, devidamente justificadas pela Fundação Municipal de Meio Ambiente - FAMABI.

Artigo 2º - Caberá à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FAMABI, na pessoa da autoridade máxima do órgão licenciador, definir a prioridade de tramitação ao respectivo processo de licenciamento ambiental.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo do pedido, para que a Fundação Municipal de Meio Ambiente - FAMABI manifeste-se sobre a concessão ou não da prioridade de tramitação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 08 de agosto de 2023.

THIAGO MARTINS COELHO
Superintendente da FAMABI

PORTARIA Nº 3095/2023

Publicação Nº 5044450

PORTARIA nº 3095 de 08 de agosto de 2023

AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A DIRIGIR VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO que os motoristas do Município devem atender prioritariamente as atividades de maior urgência ou aquelas que envolvam alguma particularidade de transporte;

CONSIDERANDO os expedientes anexos, encaminhados acerca de autorização para conduzir veículos por servidor de cargo diverso;

CONSIDERANDO que a administração municipal dispõe em seu quadro de funcionários de motoristas de todas as categorias;

CONSIDERANDO o que dispõe o prejulgado do TCE/SC nº 0984: "Compete à legislação local fixar as regras para a condução dos veículos do Município, disciplinando as condições e responsabilidades pelos atos cometidos no exercício dessa atividade, podendo prever a condução por servidores habilitados não ocupantes de cargos específicos de motoristas, se assim entender o interesse público."

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a dirigir veículos da municipalidade os servidores:

ADAILTON MARTINS, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Operacional;
ADRIANA REGINA DE MELO, ocupante do Cargo Temporário de Fisioterapeuta;
ADRIANA VANI PICOLI MIRANDA, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
ADRIANO MEDEIROS FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
AFONSO AURINO ANDERSON, ocupante do Cargo Efetivo de Almoxarife;
AIRTO MOACIR AGOSTINI, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Fazendário;
AIRTON VENTURA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
ALAX ELISARDO, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico da FAMABI;
ALDECIR JOSE CORREA DOS ANJOS, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Acompanhamento – Região Norte;
ALEXANDRE FRANCO MATOS PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA, ocupante do Cargo Eletivo de Vice-Prefeito;
ALEXSANDRA BATISTA JOÃO PORTELA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira);
ALICE MARIA VIEIRA MARÇAL MOMM, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
ALINE MARTINS LINO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de turismo;
ALYSSON ERTAL, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Lazer;
AMANDA MORLOS, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Participativa;
ANA CAROLINA FERNANDES FURTADO, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
ANDERSON KLEITON DA SILVA, ocupante do Cargo Temporário de Agente de Endemias;
ANDERSON OPUSZKA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
ANDRÉ ADELINO ALVES PEREIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Exatoria;
ANDRÉ GOMES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral;
ANDRÉ LEAL, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
ANDRIELLY GUIMARÃES GUEDES, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Saúde Animal;
ANORALDO BORBA FILHO, ocupante do Cargo Efetivo de Calceteiro;
ANTERO CLAITON VARELA, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro;
ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA BARROS, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento Urbano e Transportes;
ANTÔNIO CESAR DE SOUSA BARROS, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
ANTÔNIO LEOCÁDIO ELISARDO, ocupante do Cargo Efetivo de Calceteiro;
ANTÔNIO SIMÃO NETO, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
ARI RIBEIRO WITCEL, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
ARLINDO CORREA NETO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Gestão de Frotas;
AURI ARNALDO BITENCOURT DA ROSA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação;
AURILIO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Patrimonial;
BRUNA CAROLINE DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro;